DECRETO Nº. 14.852/22

Dispõe sobre a observância obrigatória do Protocolo específico para “eventos”, emitido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária / SEMUSA e alerta para dever de todos na observância das medidas de proteção e enfrentamento do novo coronavírus SARS CoV-2 e da COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para realização de eventos não simplificados em casas de shows e congêneres,é obrigatória a observância do Protocolo estabelecido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Divinópolis, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único: O responsável, pessoa física ou jurídica, que de qualquer forma, concorrer para o descumprimento do Protocolo mencionado no *caput* poderá ter suspenso o respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo da incidência da multa prevista no Decreto nº 14.540/21 ou outro regulamento aplicável.

Art. 2º É dever de todos adotar os cuidados necessários e observar os protocolos relativos às medidas de proteção e enfrentamento do novo coronavírus SARS CoV-2, a fim de evitar a COVID-19 e suas variantes, especialmente, no tocante ao distanciamento social, uso constante de máscara de proteção facial e regular higienização das mãos, lavando com água e sabão ou mediante uso de álcool a 70%, dentre outras medidas, para a própria segurança e de terceiros.

Art. 3º Devem ser impedidos de entrar em locais abertos ao público, sejam repartições públicas ou estabelecimentos privados, pessoas que não estejam fazendo uso de máscara de proteção facial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município